



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.750, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do expediente no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA.

§ 1º O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o *caput*:

- I - servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e de cargos comissionados;
- II - contratados temporários; e
- III - estagiários.

§ 2º No dia de que trata o *caput*, os agentes públicos submetidos à sistemática de ponto devem registrar o horário de entrada e de saída do expediente trabalhado, de acordo com as alterações promovidas por este Decreto.

Art. 2º Fica autorizado aos agentes públicos de que trata o § 1º do art. 1º, ausentar-se, em caráter excepcional, a partir das 12h, no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Parágrafo único. O horário de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observará, excepcionalmente, a alteração de expediente estabelecida no *caput*, encerrando-se concomitantemente com o horário fixado para a liberação dos agentes públicos.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento normal dos serviços considerados essenciais nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades tratados no *caput* poderão regulamentar, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços a eles vinculados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 25 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA